



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



EDITAL 006/2024

Os professores Fernando Yudi Sakaguti e Liceia Alves Pires, do Colegiado de Matemática (UNESPAR) - Campus de Paranaguá, nos usos de suas atribuições, conforme o Edital 014/2024 - PRPPG/Unespar. Processo de seleção aos Programas IC & ITI da Unespar 2024-2025, tornam público o Edital 006/2024 de chamada de seleção de acadêmicos, dos cursos de Licenciatura em Matemática do Campus de Paranaguá, para atuarem como pesquisadores do Programa de Iniciação Científica (IC-2024-2025).

As inscrições vão do dia 13/06/2024 a 17/06/2024. Os alunos interessados devem enviar um e-mail para os endereços: Fernando.sakaguti@unespar.edu.br liceia.pires@unespar.edu.br indicando o interesse em ser aluno(a) pesquisador(a) e apresentando qual o projeto está se candidatando (Projeto 1, 2) (ANEXO I).

Entrevistas serão marcadas pelos respectivos orientadores a partir do dia 18/06/2024, para a seleção dos bolsistas. O resultado será divulgado via edital até dia 24/06/2024.

A execução da pesquisa ocorrerá entre 01/09/2024 a 31/08/2025 (ou a depender dos cronogramas das agências de fomento).

São requisitos do(a) estudante:

Art. 9º. São requisitos para estudantes:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar no ato da indicação e durante sua participação nos programas de IC & ITI;

Parágrafo único: Não se configura como matrícula regular em curso de Graduação da Unespar, estudantes com matrícula especial em disciplinas isoladas.

II. Possuir Currículo na Plataforma Lattes, com data de atualização e de envio ao CNPq em 2024;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



III. Possuir disponibilidade de dedicação aos Programas de IC & ITI, de acordo com a modalidade: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário;

IV. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;

V. Estar adimplente junto aos Programas de IC & ITI da Unespar; e

VI. Ser indicado como orientando em apenas uma inscrição, na edição dos Programas de IC & ITI ciclo 2024-2025.

§ 1º. São requisitos exclusivos para candidatos à bolsa de IC & ITI:

a) não possuir vínculo empregatício durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;

2. Poderá ser concedida bolsa de IC ou ITI a estudante que esteja em estágio remunerado obrigatório e não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa;

3. Para estudantes que possuam cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, o recebimento da bolsa é permitido desde que não haja movimentação financeira pelo MEI;

b) não possuir bolsa de outros programas das agências de fomento e/ou da própria instituição, de incentivo ao ensino e à pesquisa ou congêneres, durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de IC ou ITI com recebimento de benefícios sociais e bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pela Universidade, quando estas possuírem objetivos assistenciais, com finalidades distintas de Edital 014/2024 - PRPPG/Unespar iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



Art. 10. São obrigações dos estudantes:

- I. Desenvolver, em conjunto com seu orientador, a proposta de pesquisa conforme aprovada;
- II. Não se afastar das atividades do Programa, mesmo com atestado médico, por um período superior a 21 (vinte e um) dias. Nesse caso, o orientador deverá indicar a substituição do estudante orientando ou solicitar cancelamento da proposta de pesquisa de IC & ITI;
- III. Cumprir carga horária de dedicação ao Programa de acordo com a modalidade, dedicando-se às atividades de pesquisa, inclusive no período de férias letivas: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário;
- IV. Produzir, com anuência do orientador, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, conforme modelos e normas estabelecidas em cada etapa;
- V. Submeter as publicações oriundas da pesquisa à anuência do orientador;
- VI. Apresentar os resultados da IC & ITI em eventos científicos acadêmicos de pesquisa;
- VII. Fazer referência à sua condição de estudante de IC & ITI, especificando a modalidade, incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da pesquisa e, obrigatoriamente, fazer menção à agência de fomento, se for o caso;
- VIII. Participar de uma única proposta de IC ou ITI para o ciclo 2024-2025;
- IX. Manter o Currículo Lattes atualizado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, após sua conclusão da participação no Programa;
- X. Participar e disseminar os resultados da pesquisa no evento institucional de IC & ITI. O estudante voluntário que apresentar os resultados da sua pesquisa em qualquer outro evento científico, devidamente comprovado, até a data limite de entrega do relatório final, fica desobrigado a disseminar no evento de IC & ITI da Unespar;
- XI. Comunicar imediatamente ao orientador qualquer situação que impeça o cumprimento das obrigações previstas; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644

PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://paranagua.unespar.edu.br>



XII. Atender aos requisitos deste Edital, do Regulamento da IC & ITI da Unespar e demais disposições referentes aos Programas de IC ou ITI.

Parágrafo único: São obrigações exclusivas dos estudantes-pesquisadores bolsistas:

- a) Possuir conta corrente ativa no banco exigido pelas agências de fomento;
- b) Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN - Cadastro Informativo Estadual;
- c) Permanecer sem vínculo empregatício durante a vigência do programa e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme indicado no Art. 9º, §1º.
- d) Receber apenas uma modalidade de bolsa de IC ou ITI, como indicado no Art. 9º, §1º.

Professoras:
Fernando Yudi Sakaguti
Liceia Alves Pires

Paranaguá, 13 de junho de 2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO I – PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Projeto 1.

GEOMETRIA ELÍPTICA: POSSIBILIDADES DE INSERÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Resumo:

Este estudo visa investigar como a geometria elíptica é abordada na educação básica, com foco no entendimento e práticas dos professores. Pretende-se analisar o conhecimento dos professores sobre geometria elíptica, suas estratégias de ensino e percepções sobre sua relevância educacional. Além disso, busca-se compreender como a geometria elíptica pode ser aplicada no contexto do ensino fundamental e médio. O estudo fornecerá informações importantes para o desenvolvimento de recursos educacionais e estratégias de formação de professores nesta área específica da geometria não euclidiana.

Orientador: Professor Fernando Yudi Sakaguti (Unespar/Paranaguá)

Coorientador:

Projeto 2.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA E AS MULHERES: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E ESCOLAR DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS E DISCIPLINARES NO BRASIL.

Resumo:

O trabalho tem como objetivo investigar as percepções históricas com relação às mulheres e as questões financeiras e como a educação financeira, enquanto disciplina, pode ajudar a quebrar as barreiras sociais, econômicas e culturais enfrentadas ao longo do tempo pelas mulheres. Desta forma o estudo pretende: a) Abordar a evolução dos direitos econômicos das mulheres no Brasil, desde a dependência financeira imposta por leis até conquistas recentes como o direito ao próprio salário e crédito; b) Entender as principais dificuldades encontradas pelas acadêmicas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Licenciatura em Matemática nas áreas relacionadas as finanças e , c) Investigar a importância da disciplina de Educação Financeira como uma ferramenta para capacitar as mulheres a superar as barreiras financeiras promovendo uma maior autonomia e empoderamento. A pesquisa utilizará uma abordagem histórico cultural que auxiliará a entender as barreiras históricas ligadas à educação financeira feminina e como a Educação Financeira, enquanto disciplina, pode promover o empoderamento feminino.

Orientadora: Professora Lizeia Alves Pires (Unespar/Paranaguá)

Coorientadora: Professor Cleonis Viater Figueira (UTFPR/Pato Branco)